

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE
CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

PLANO DE ENSINO

CALENDÁRIO	2023/1		
CURSO	Mestrado		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Direito, Estado e Sociedade		
LINHA DE PESQUISA	Constituição, Cidadania e Direitos Humanos		
DISCIPLINA	Teoria Constitucional - DIR410240		
HORÁRIO	Quarta-feira – 10h30min		
DOCENTE	Prof. Dr. Cláudio Ladeira de Oliveira		
NÚMERO DE VAGAS	10	CARGA HORÁRIA	45 h/a 3 créditos

Ementa:	Constitucionalismo e Democracia. Constituição. Poder constituinte. Reforma Constitucional. Controle de Constitucionalidade. Judicialização da Política.
Objetivos:	Abordar criticamente os conceitos e as questões fundamentais da teoria constitucional contemporânea, desenvolvendo as competências analíticas e de aplicação prática acerca dos temas da disciplina
Metodologia:	Aulas dialogadas, com apresentação de seminários e mesas redondas, pesquisa e leitura de textos; realização de atividade disponíveis no moodle da disciplina; produção de artigo acadêmico.
CrITÉRIOS de avaliação:	A avaliação abrangerá os seguintes itens (com indicação do peso na média final): - (20%): apresentação de seminário - (20%): participação qualificada nas discussões em sala de aula, demonstrando domínio dos textos indicados para os respectivos seminários; - (20%): Leituras e entrega de textos (sinopses, fichamentos e respostas às questões formuladas pelo professor) nas datas apazadas. - (40%): elaboração de artigo individual, a ser entregue até 30 dias a contar da data do último encontro

	seminário/conteúdo	Bibliografia básica (obrigatória)
Cronograma com indicação de bibliografia básica	1. introdução	LOUGHLIN, Martin. Against Constitutionalism , pp. 1-24
	2. Constituições e constitucionalismo	LOUGHLIN, Martin. Against Constitutionalism , pp. 27 – 74
	3. Poder constituinte	LOUGHLIN, Martin. Against Constitutionalism , pp. 77-86 ROZNAI, Yaniv. “We the people”, “oui, the people” and the collective body: perceptions of constituent power, in JACOBSON, Gary.

		SCHOR, Miguel (orgs.). Comparative Constitutional Theory , pp. 295-316
4. reforma constitucional		TUSHNET, Mark. Amendment theory and constituent power, in JACOBSON, Gary. SCHOR, Miguel (orgs.). Comparative Constitutional Theory . Cheltenham: Edward Elgar, 2018, pp. 317-333. COLÓN-RIOS, Joel. Constitution making and constituent power, in JACOBSON, Gary. SCHOR, Miguel (orgs.). Comparative Constitutional Theory . Cheltenham: Edward Elgar, 2018, pp. 354-371
5. Direitos fundamentais		LOUGHLIN, Martin. Against Constitutionalism , pp. 87-96 WALDRON, Jeremy. Participation: The Right of Rights. Proceedings of the Aristotelian Society, New Series, Vol. 98 (1998), pp. 307-337. POSNER, Eric. The case against human rights, in The Guardian , 04/12/2014, disponível em https://www.theguardian.com/news/2014/dec/04/-sp-case-against-human-rights
6. constitucionalismo e democracia I		LOUGHLIN, Martin. Against Constitutionalism , pp. 97-108; 111-150
7. constitucionalismo e democracia II		TUSHNET, Mark. The Relation Between Political Constitutionalism and Weak Form Judicial Review, German Law Journal , vol. 14, nº 2, 2013, pp. 2249-2264 WALDRON, Jeremy. The Rule of Law and the Rule of Courts. Global Constitutionalism , 2021, 10:1, pp. 91-105. PASQUINO
8. Medidas constitucionais emergenciais.		LOUGHLIN, Martin. Against Constitutionalism , pp. 151-163 VERMEULE, Adrian. The Publius Paradox, in The Modern Law Review , vol. 82, nº 1, 2019, pp. 1-16 TUSHNET, Mark. The political constitution of emergency powers: parliamentary and separation-of-powers regulation. International Journal of Law in Context , vol. 3, nº 4, 2007, pp. 275–288
9. Constitucionalismo emancipatório? Constitucionalismo cosmopolita?		LOUGHLIN, Martin. Against Constitutionalism , pp. 164-202
10, 11 e 12		Destinados a discussão e desenvolvimento do paper final da disciplina.
bibliografia básica		<ul style="list-style-type: none"> • LOUGHLIN, Martin. Against Constitutionalism. Cambridge: Harvard University Press, 2022. • JACOBSON, Gary. SCHOR, Miguel (orgs.). Comparative Constitutional Theory. Cheltenham: Edward Elgar, 2018.

	<ul style="list-style-type: none"> • TUSHNET, Mark. The Relation Between Political Constitutionalism and Weak Form Judicial Review, German Law Journal, vol. 14, nº 2, 2013, pp. 2249-2264 • VERMEULE, Adrian. The Publius Paradox, in The Modern Law Review, vol. 82, nº 1, 2019, pp. 1-16 • WALDRON, Jeremy. Participation: The Right of Rights. Proceedings of the Aristotelian Society, New Series, Vol. 98 (1998), pp. 307-337. • WALDRON, Jeremy. The Rule of Law and the Rule of Courts. Global Constitutionalism, 2021, 10:1, pp. 91-105.
<p>Bibliografia Complementar</p>	<ul style="list-style-type: none"> • BOCKENFORDE, Ernst-Wolfgang. Constitutional and Political Theory: selected writings. New York: Oxford University Press, 2017 • DIXON, R. GINSBURG, T. (orgs) Comparative Constitutional Law in Latin America. Cheltenham: Edward Elgar, 2017. • DWORKIN, Ronald. O direito da liberdade: a leitura moral da constituição norte-americana. São Paulo: Martins Fontes, 2006. • GLEZER, Rubens (orgs). A razão e o voto: diálogos constitucionais com Luís Roberto Barroso. São Paulo: FGV, 2017. • GRIMM, Dieter. Constitutionalism: past, present, and future. New York: Oxford University Press, 2017 • HOLMES, Stephen. SUNSTEIN, Cass. O Custo dos Direitos: por que a liberdade depende dos impostos. São Paulo: Martins Fontes, 2019 • JACOBSON, Gary. SCHOR, Miguel (orgs.). Comparative Constitutional Theory. Cheltenham: Edward Elgar, 2018. • Kelsen, Hans. Jurisdição Constitucional. São Paulo: Martins Fontes, 2003 • MOLLERS, C. The Three Branches: A Comparative Model of Separation of Powers. Londres: Oxford University Press, 2013. • OLIVEIRA, Cláudio Ladeira de. CONTI, Luiz Eduardo Lapolli. Judiciário como 'vanguarda' e intérprete do "sentimento" popular: populismo judicial no julgamento das ADCs 43, 44 E 54 no STF. RJLB – Revista Jurídico Luso-Brasileira, Ano 7 (2021), nº 3, 511-538 • OLIVEIRA, Cláudio Ladeira de. Democracia e ativismo judicial: algumas considerações sobre suas causas e consequências. Revista Direitos e Garantias Fundamentais, Vitória, v. 16, n. 1, p. 183-216, jan./jun. 2015 • OLIVEIRA, Cláudio Ladeira de. Judicialização da Política, Auto-restrição judicial e a Defesa da Constituição: algumas lições de Carl Schmitt em Der Hüter der Verfassung. Doispontos: Curitiba, São Carlos, volume 17, número 2, p. 63-84, dezembro de 2020. • OLIVEIRA, Cláudio Ladeira de. O caráter político da jurisdição constitucional: uma abordagem a partir de Carl Schmitt. Princípios: Revista de Filosofia (UFRN), vol. 29, n. 60, 2022, pp. 163–189. • POSNER, Eric. VERMEULE, Adrian. The Executive Unbound: after the madisonian Republic. New York: Oxford University Press, 2010, pp. • ROSENFELD, Michel. SAJÓ, András (orgs). The Oxford Handbook of Comparative Constitutional Law. Oxford: Oxford University Press, 2012. • SCHMITT, Carl. O Guardião da Constituição. Belo Horizonte: Del Rey, 2007 • SCHMITT, Carl. Teoria de la Constitución. Madrid: Alianza Editorial, 2015 • SUNSTEIN, Cass. Constitutional Personae. New York: Oxford University Press, 2015. • TUSHNET, M. BUGARIC, Bojan. Power to the People Constitutionalism in the Age of Populism. New York: Oxford University Press, 2021. • TUSHNET, Mark. Taking the Constitution Away from the Courts.

Princeton: Princeton University Press, 1999.

- VERMEULE, Adrian. **The Constitution of Risk**. New York: Harvard University Press, 2014
- VIEIRA, Oscar Vilhena. **A Batalha dos poderes: da transição democrática ao mal-estar constitucional**. São Paulo: Cia das Letras, 2018
- WALDRON, Jeremy. **Law and Disagreement**. New York: Oxford University Press, 1999.
- WALDRON, Jeremy. **Political Political Theory: essays on institutions**. Cambridge: Harvard University Press, 2016

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID
FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP 88040-900 -
FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONE (48) 3721-9287 E-mail: ppgd@contato.ufsc.br